



**6ª Edição do Prêmio Boas Práticas Eleitorais**  
**Inclusão e Diversidade**

**O DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, torna pública a lista de classificados para a 6ª edição do Prêmio Boas Práticas Eleitorais.

Art. 1º Serão submetidas à Comissão Seletiva, formada por gestores e servidores da Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade, que irão apreciar e avaliar as práticas classificadas conforme formulários de avaliação e aplicando os critérios previstos no edital de abertura desta edição:

**Prática 05 – O exemplo vem de casa**

Júnior César Borges  
Ana Maria de Mario

**Prática 06 - Reunião com Acessibilidade com Partidos Políticos e Candidatos(as)**

Patrícia Gasparro Sevilha Greco

**Prática 07 - Cidadania e Inclusão nas Eleições 2022**

Alexandra de Lima Bossardi  
Eduardo Lima  
Eduardo Baran  
Claudio Pereira de Almeida  
Adriana Fernandez  
Marieli C Rockenbac  
Jeferson Pereira de Almeida  
Vanessa B Moraes  
Jaqueline Quimeli  
Carlos Rabac  
Matheus H da Cruz Santos

Convidados:

Fernanda Z Domingues  
Joyce Mocibroski  
Julio Mocibroski  
Josiane Benzi

**Prática 08 - Ciclo de Palestras Democracia e Cidadania**

Adeline Miranda Gasparelli



**Parágrafo único.** A Comissão Seletiva poderá realizar visitas para averiguar as informações apresentadas na inscrição e no relato do trabalho, bem como solicitar documentos e demais diligências que julgue necessárias.

Art. 2º Foram desclassificadas, por votação de maioria dos membros da comissão organizadora, por se tratarem de boas práticas que não correspondem à temática da edição “Inclusão e Diversidade”, prevista no art. 2º e 6º do edital de abertura.

Práticas 01 à 03 – Estrutura para Junta Apuradora  
Prática 04 – Gestão de Movimentação de Processo

Art. 3º Foram desclassificadas, por votação unânime dos membros da comissão organizadora, por se tratarem de ações que incidem na vedação prevista no art. 2º, parágrafo único: “A prática não deve corresponder a eventos realizados por cumprimento de obrigação funcional ou institucional.”

Prática 09 - Execução do Projeto Cidadania Plena do TRE-PR  
Prática 10 - Título Net - Atendimento Pop Rua - Projeto Piloto Em Curitiba

Art. 4º Todas as informações referentes ao prêmio, inclusive editais, serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal do Boas Práticas Eleitorais, no site do Tribunal.

Parágrafo único. As publicações no Portal servirão como notificação expressa dos(as) participantes, inclusive quanto aos atos e decisões das Comissões e Presidente.

Art. 5º Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [boaspraticas@tre-pr.jus.br](mailto:boaspraticas@tre-pr.jus.br) e pelo telefone (41)3330-8803.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio de Boas Práticas Eleitoral.

**Curitiba, 13 de novembro de 2023.**

**Des. COIMBRA DE MOURA**  
**Presidente**